



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 067.26-06-2026

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'a' e 'i' da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de equipamentos elétricos, hidráulicos, mecânicos e ferramentas destinados às atividades de operação, manutenção preventiva e corretiva, obras e demais serviços operacionais.

1.2. Escolha da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

1.3. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CUSTO

1.3.1. O objeto a ser adquirido deve obedecer de forma estrita às especificações e quantidades previstas na planilha abaixo, sendo que a estimativa desta contratação encontra-se devidamente embasada na pesquisa de preços realizada pelo setor competente, conforme demonstrado a seguir.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit. Orçado	Valor Médio Orçado
1	Inversor de frequência - marca: WEG ; modelo: CFW500G0211T4DB20G2 ; Potência nominal mínima: 175 CV (132 kW) ; Corrente nominal de saída (ND): 211 A , ou superior; Alimentação trifásica: 380 a 480 Vca , frequência de rede 50/60 Hz .	Unid.	01		
2	Soft-Starter - marca: WEG ; modelo: SSW070255BT5SH2Z (SSW07) ; Corrente nominal mínima: 255 A ; Potência compatível com motor trifásico de, no mínimo, 175 CV (130 kW) em 380 V ; Tensão de alimentação trifásica: 220 a 575 Vca , frequência de 50/60 Hz .	Unid.	01		
3	Bomba Autoescorvante a Gasolina - Tipo: Motobomba centrífuga autoescorvante; Potência mínima do motor: 5,7 HP ou superior ; Motor monocilíndrico, 4 tempos, movido a gasolina; Sistema de partida manual retrátil; Diâmetro nominal de sucção: 50 mm (2") ; Diâmetro nominal de recalque: 50 mm (2") ; Vazão máxima: 32 m³/h ; Altura máxima de sucção: 7 metros ; Altura manométrica máxima: 35 m.c.a. ; Rotação máxima do motor: 3.600 rpm .	Unid.	02		
4	Compactador de Solo a Gasolina - Tipo: Sapo ; Combustível: Gasolina ; Potência: 7 HP ou Superior ; Motor de 4 Tempos; Dimensões Total do Produto: Largura: 52,00 cm ; Altura: 63,00 cm ; Comprimento: 102,00 cm ; Peso do Produto: 80,00 kg ou inferior.	Unid.	01		
5	Parafusadeira / Furadeira de Impacto DHP482 01 baterias . Motor 4 polos. 21 níveis de torque. 2 velocidades mecânicas. Velocidade variável. Rotação reversível. Freio instantâneo. Mandril de aperto rápido. Iluminação de trabalho. Resistente à água e poeira com a tecnologia XPT. Rotações por minuto. Baixa: 0 – 600 Alta: 0 - 1.900. Impactos por minuto.	Unid.	01		



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

	Baixa: 0 – 900. Alta: 0 - 28.500 Torque. Torque Máximo: 64 N.m. Junta rígida: 62 N.m. Junta flexível: 36 N.m. Capacidades. Concreto: 13mm. Madeira: 38mm. Metal: 13mm. Dimensões (C x L x A): 198 x 79 x 187mm. Peso: 1,16kg (Peso sem Bateria). Bateria: 18V.				
6	Furadeira de Impacto 760W Hp1640Kx1- ½ - 220V Excelente furadeira de impacto profissional, que é indicada para executar perfurações com impacto em tijolos, concreto e pedra assim como para perfurações sem impacto em madeira, metal, cerâmica e plástico. Benefícios da furadeira de impacto: - Dois modos de operação: "Simples rotação" e "Rotação com impacto". - Design do punho em linha maximiza a potência de impacto. - Gatilho de fácil operação. - Corpo emborrachado. - Velocidade variável. - Rotação Reversível. - Botão trava. - Dupla isolamento Acessórios inclusos da furadeira de impacto; 01 Punho lateral - 01 Limitador de profundidade - 01 kit com 9 brocas - 01 Maleta Capacidades da furadeira de impacto - Concreto: 16mm - Aço: 13mm - Madeira: 30mm Características técnicas da furadeira de impacto: - Tensão: 220V - Potência: 760 W - Impactos por minuto: 0-44.800 - Rotações por minuto: 0-2.800 – Dimensões (C x L x A): 303 x 72 x 222mm - Mandril: 13mm - Peso: 2kg - Emissão de vibrações: 19 m/s - Incerteza K: 2m/s.	Unid.	02		
7	Esmerilhadeira m9510b angular 4. 1/2” pol. 850w 220v , Conteúdo da embalagem: 1 esmerilhadeira angular. 1 capa de proteção, 1 punho auxiliar lateral, 1 chave de aperto. Compacta e de alta potência indicada para corte, desbaste e acabamento em superfícies de metal e pedra a seco. Modelo: m 9510b - potência:850 w - capacidade da esmerilhadeira (disco): 4.1/2" - 115 mm - rosca do eixo: m 14 - tipo de velocidade: fixa rotação (rpm):11.000/min - ajuste do cabo da esmerilhadeira: fixo - número de posições de ajuste do punho: 2 posições tensão (v):220 v~ frequência:50 hz / 60 hz massa aproximada (peso): 2.1 kg.	Unid.	02		
8	Kit Motor Ppa Dz Industrial 7m Cremalheira , 2 Controles, portão 2000kg. Automatizador DZ 2000 SP 220V ou bivolt. PPA de linha industrial para portões deslizantes. Alimentação: 220V - 60Hz Motor: Monofásico Peso do portão: 2000Kg Redução: 1:40 Tempo de abertura/fechamento (3 metros) *: 13 segundos. Quantidade de ciclos/hora: 80 Frequência de saída: 60Hz Rotação do motor (RPM): 1740 RPM Capacitor: 15µf Fim de curso: Híbrido (digital/analógico). Engrenagem externa: Z17 em alumínio Coroa interna: Nylon com alma metálica A velocidade pode variar de acordo com o tamanho,	Unid.	01		



	peso e estado do portão, além dos ajustes de desaceleração. CONTEÚDO DO PRODUTO 01 Automatizador para portões deslizantes DZ 2000 SP 220V PPA 02 Controles remotos TX STONE PPA com bateria inclusa 01 Central de comando AGILITY HÍBRIDA CE PPA (já instalada) 01 Sensor fim de curso (já instalado) 02 Ímãs com suporte para o sensor fim de curso 02 Chaves de destravamento 07 Metros de cremalheira 01 Botoeira.				
9	Conjunto motobomba submersível , esgoto bruto, trifásico, potência 5CV, vazão de 8l/s (28,83 m3/h), altura manométrica de 20mca, passagem de sólidos 50mm ou superior, Grau de proteção - IP 68, 2P, 4P, 60Hz.	Unid.	01		
10	Bebedouro de água industrial , capacidade mínima de 100 litros, gabinete e reservatório em aço inoxidável, sistema de refrigeração por compressor, controle de temperatura, 03 (três) torneiras para água refrigerada em inox, bandeja coletora removível, dreno para limpeza, tensão 220V ou bivolt, 60Hz.	Unid.	01		
Total					

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.5. Subcontratação

1.5.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.6.1. Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes características técnicas:

1.6.1.1. ITEM 01.

- **Tensão nominal de entrada:** 380/440 V;
- **Número de Fases de entrada:** Trifásico;
- **Potência nominal mínima:** 175 CV;
- **Corrente nominal (ND):** 211 A;
- **Grau de proteção:** IP20, para instalação em painel elétrico;
- Controle vetorial e/ou escalar, com ajuste automático conforme aplicação;
- Função de partida e parada suave (rampas ajustáveis);
- Controle de velocidade com variação contínua de frequência;
- Proteções integradas contra sobrecarga, sobrecorrente, sobretensão, subtensão, falta de fase, sobretemperatura e curto-circuito;
- Interface de operação local com display digital e teclado para parametrização;
- Entradas e saídas digitais e analógicas configuráveis;
- Comunicação industrial (ex: Modbus RTU ou equivalente);



- Funções específicas para aplicações em bombeamento (ex: controle de pressão, PID ou similar);
- Alta eficiência energética;
- Compatibilidade com motores elétricos trifásicos utilizados em conjuntos motobomba;
- Fornecimento de manual técnico em português.

1.6.1.2. ITEM 02.

- **Correntes:** 17 a 412 A;
- **Tensão:** 220 a 575 V;
- By-pass incorporado;
- Elevado regime de partidas;
- Controle total nas três fases;
- Proteção do motor e da chave incorporada;
- Função "Kick-Start" para partidas com elevado atrito estático;
- IHM local ou remota (opcional);
- Entrada para PTC do motor (opcional);
- Operação em ambientes de até 55 °C;
- Comunicação RS-232, RS-485 ou DeviceNet (opcionais).

1.6.1.3. ITEM 03.

- **Tipo:** Motobomba centrífuga autoescurvante;
- **Potência:** Mínima de 5,7 HP ou superior;
- **Motor:** Monocilíndrico, 4 tempos, a gasolina;
- **Partida:** Manual retrátil;
- **Sucção e Recalque:** Diâmetro nominal de 50 mm (2 polegadas) para ambas as conexões;
- **Vazão Máxima:** 32 m³/h;
- **Altura de Sucção:** Máxima de 7 metros;
- **Altura Manométrica:** Máxima de 35 metros de coluna d'água (m.c.a.);
- **Rotação do Motor:** Máxima de 3.600 rpm.

1.6.1.4. ITEM 04.

- **Tipo Sapo:** Equipamento usado para socar e nivelar o chão em obras;
- **Combustível:** Funciona com gasolina comum;
- **Motor de 4 Tempos:** Motor resistente que separa o óleo da gasolina, exigindo menos manutenção;
- **Potência (7 HP ou mais):** Garante força suficiente para compactar solos firmes;
- **Tamanho (52 x 63 x 102 cm):** Medidas totais do equipamento para transporte e uso;



- **Peso (até 80 kg):** Peso ideal para ajudar na força de compactação sem ser pesado demais para manusear.

1.6.1.5. ITEM 05.

- **Rotações por minuto (RPM):** Baixa (0 – 600) | Alta (0 – 1.900);
- **Impactos por minuto (IPM):** Baixa (0 – 900) | Alta (0 – 28.500);
- **Torque Máximo:** 64 N.m (Junta rígida: 62 N.m | Junta flexível: 36 N.m);
- **Capacidade de perfuração:** Concreto (13 mm) | Metal (13 mm) | Madeira (38 mm);
- **Mandril:** Aperto rápido (1/2");
- **Dimensões (C x L x A):** 198 x 79 x 187 mm (sem bateria);
- **Peso:** 1,16 kg (sem bateria) / aprox. 1,5 kg (com bateria);
- **Tecnologia XPT:** Oferece resistência avançada contra água e poeira em ambientes de trabalho difíceis;
- **Controle de Torque:** 21 níveis de ajuste mais o modo de perfuração;
- **Velocidade Variável e Reversível:** Acionamento preciso pelo gatilho com 2 velocidades mecânicas;
- **Segurança e Praticidade:** Freio instantâneo do motor e iluminação de trabalho em LED.

1.6.1.6. ITEM 06.

- **Potência:** 760W;
- **Tensão:** 220V;
- **Mandril:** 1/2" (13 mm);
- **Rotações por minuto (RPM):** 0 a 2.800;
- **Impactos por minuto (IPM):** 0 a 44.800;
- **Peso:** 2 kg;
- **Dimensões (C x L x A):** 30,3 x 7,2 x 22,2 cm;
- **Concreto:** Até 16 mm;
- **Aço:** Até 13 mm;
- **Madeira:** Até 30 mm;
- **Modos de Operação:** Permite alternar facilmente entre "simples rotação" (para madeira e metal) e "rotação com impacto" (para concreto e alvenaria);
- **Controle:** Conta com velocidade variável, gatilho prático, botão trava para uso contínuo e rotação reversível (função parafusadeira);
- **Ergonomia:** Corpo emborrachado e punho lateral ajustável para maior firmeza;
- **Segurança:** Possui dupla isolamento elétrica;
- 01 Punho lateral;
- 01 Limitador de profundidade;
- 01 Kit com 9 brocas;



- 01 Maleta de transporte.

1.6.1.7. ITEM 07.

- **Potência:** 850 W;
- **Tensão:** 220 V;
- **Capacidade do disco:** 4.1/2" (115 mm);
- **Rotação:** 11.000 RPM;
- **Rosca do eixo:** M14;
- **Peso aproximado:** 2,0 kg a 2,1 kg;
- **Ajuste do punho:** 2 posições;
- 1 Esmerilhadeira angular M9510B;
- 1 Capa de proteção (protetor de disco);
- 1 Punho auxiliar lateral;
- 1 Chave de aperto (chave de pino).

1.6.1.8. ITEM 08.

- **Alimentação:** 220V - 60Hz (Motor monofásico);
- **Peso máximo do portão:** 2000 kg;
- **Tempo de abertura/fechamento (3 metros):** 13 segundos;
- **Ciclos por hora:** 80 ciclos;
- **Rotação do motor:** 1740 RPM (Redução 1:40);
- **Fim de curso:** Híbrido (digital/analógico);
- **Engrenagem externa:** Z17 em alumínio;
- **Coroa interna:** Nylon com alma metálica;
- 01 Automatizador PPA DZ 2000 SP 220V;
- 01 Central de comando Agility Híbrida CE (instalada);
- 07 Metros de cremalheira;
- 02 Controles remotos TX Stone PPA (com bateria);
- 01 Sensor fim de curso com 02 ímãs e suporte;
- 02 Chaves de destravamento manual;
- 01 Botoeira.

1.6.1.9. ITEM 09.

- **Potência:** 5 CV (cavalos-vapor), ideal para vazões médias com altura relevante;
- **Rotação e Polos:** 4 polos (1.800 rpm), recomendados para esgoto por terem maior durabilidade e menor desgaste que os de 2 polos;
- **Vazão e Pressão:** 8 l/s (28,83 m³/h) a uma altura manométrica de 20 metros de coluna d'água (m.c.a.);



- **Passagem de Sólidos:** Acima de 50 mm (muitos modelos comerciais entregam até 63 mm);
- **Proteção:** IP68 (permite operação totalmente submersa em líquidos residuais);
- **Frequência:** 60 Hz, padrão da rede elétrica brasileira;
- Estações elevatórias de esgoto sanitário;
- Estações de tratamento de efluentes (ETE);
- Drenagem de águas servidas com presença de detritos fibrosos ou sólidos graúdos.

1.6.1.10. ITEM 10.

- **Capacidade:** Reservatório de 100 litros para alto fluxo de pessoas (escolas, igrejas e indústrias);
- **Refrigeração:** Sistema por compressor com gás ecológico e termostato regulável;
- **Estrutura:** Gabinete externo em aço inoxidável com dreno para higienização e bandeja coletora;
- **Alimentação:** Tensão de 220V (60Hz) padrão para redes industriais e comerciais.

2. JUSTIFICATIVA PARA PADRONIZAÇÃO

- 2.1. A indicação das marcas e modelos **WEG CFW500G0211T4DB20G2**, para o inversor de frequência, e **WEG SSW070255BT5SH2Z (SSW07)**, para a soft-starter, fundamenta-se no disposto no **art. 41, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite, excepcionalmente, a indicação de marca ou modelo quando decorrente da necessidade de padronização do objeto, mediante justificativa formal.
- 2.2. A padronização pretendida decorre da necessidade de manter **uniformidade técnica dos equipamentos de acionamento e controle utilizados pelo SAAE**, especialmente quanto à compatibilidade com os motores elétricos, painéis, instalações elétricas, sistemas de bombeamento e demais componentes existentes na Autarquia.
- 2.3. A utilização de equipamentos da mesma fabricante e com características técnicas compatíveis proporciona **maior uniformidade na instalação, operação, parametrização, manutenção e substituição de componentes**, facilitando a atuação das equipes técnicas e reduzindo a possibilidade de incompatibilidades entre equipamentos e sistemas já instalados.
- 2.4. O **inversor de frequência WEG CFW500G0211T4DB20G2** atende às necessidades de acionamento de motor de grande porte, possuindo potência nominal de **175 CV (132 kW)** e corrente nominal de saída de **211 A**, enquanto a **soft-starter WEG SSW070255BT5SH2Z (SSW07)** possui corrente nominal de **255 A** e capacidade compatível com motores de aproximadamente **175 CV em 380 V**, características necessárias à aplicação pretendida.
- 2.5. A padronização também proporciona maior facilidade na **capacitação dos servidores, manutenção preventiva e corretiva, identificação de falhas, parametrização, aquisição de peças e componentes e suporte técnico**, contribuindo para a continuidade e confiabilidade dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.



- 2.6. Ressalta-se que a indicação da marca e modelo **não tem por finalidade estabelecer preferência comercial ou restringir indevidamente a competitividade**, mas servir como referência para definição do padrão técnico necessário à Administração. Quando admitido no edital e tecnicamente cabível, deverá ser assegurada a possibilidade de apresentação de equipamento **equivalente ou superior**, mediante comprovação objetiva do atendimento às características e requisitos técnicos estabelecidos.
- 2.7. Dessa forma, a indicação dos modelos especificados encontra-se **formalmente justificada pela necessidade de padronização, compatibilidade técnica, facilidade de manutenção e continuidade operacional**, atendendo ao disposto no **art. 41, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021**.
- 2.8. A indicação das marcas e modelos de referência para os itens **Parafusadeira/Furadeira de Impacto DHP482, Furadeira de Impacto HP1640K, Esmerilhadeira Angular M9510B e Automatizador para Portão Industrial PPA DZ 2000 SP** justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos que apresentem **qualidade, resistência, durabilidade, desempenho e confiabilidade compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo SAAE**.
- 2.9. A especificação dos equipamentos foi estabelecida considerando as características técnicas necessárias para a execução dos serviços de manutenção, obras e atividades operacionais da Autarquia, buscando assegurar que os equipamentos apresentem desempenho adequado, resistência ao uso frequente e condições satisfatórias de operação.
- 2.10. A adoção de equipamentos com padrão reconhecido de qualidade contribui para a **maior vida útil dos bens, redução da necessidade de substituições frequentes, diminuição de custos com manutenção e menor ocorrência de paralisações**, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- 2.11. Nesse sentido, a padronização busca preservar os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a aquisição de equipamentos de qualidade e compatíveis com as necessidades operacionais tende a reduzir custos decorrentes de falhas prematuras, manutenção excessiva, indisponibilidade dos equipamentos e necessidade de novas aquisições em curto período.
- 2.12. Além disso, as características dos equipamentos permitem maior familiaridade das equipes responsáveis pela utilização e manutenção, facilitando a operação, a reposição de componentes e a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva.
- 2.13. A indicação das marcas e modelos serve como **referência do padrão de qualidade e desempenho pretendido pela Administração**, não tendo por objetivo restringir a competitividade. Quando admitido no instrumento convocatório, poderão ser aceitos equipamentos de **outras marcas e modelos que comprovem equivalência ou superioridade técnica**, desde que atendam integralmente às características e requisitos estabelecidos.
- 2.14. Dessa forma, a especificação adotada busca assegurar a aquisição de equipamentos **adequados, duráveis e eficientes**, conciliando qualidade e desempenho com a **economicidade e a preservação dos recursos públicos**, garantindo melhores condições para a continuidade dos serviços prestados pelo SAAE.



3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

3.1. Encontra-se preconizado no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Encontra-se preconizado no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste termo de referência.

5. REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Encontra-se preconizado no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste termo de referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

6.1. QUALIDADE DO MATERIAL

6.1.1. A empresa vencedora no processo deverá apresentar (nos casos em que a Administração julgar necessário) antes da homologação do certame, amostras dos materiais para serem avaliados, conforme solicitação.

6.2. PRAZO DE ENTREGA

6.2.1. A entrega do material deverá ser de 10 (dez) dias corridos, após emissão a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

6.2.2. O objeto será recebido no prazo estipulado, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues, **Rua Jaguaquara, S/N, Primavera, Itapetinga-BA, CEP 45700-000, no Almoxarifado do SAAE**, ficando vedada a entrega em horário fora do expediente de trabalho, a não ser que haja recomendação, por escrito, na autorização de fornecimento, por parte da administração do contrato.

6.3.2. Os materiais deverão ser entregues dentro dos seguintes horários:

a) Todos os dias em horários previamente definidos.

b) O prazo de entrega, em casos excepcionais como atendimento emergencial de calamidades e garantia da lei e da ordem, poderá ser reduzido e/ou estendido, mediante acerto entre as partes, registradas em contrato e sem danos ao erário.

6.4. O objeto do presente Termo de Referência será acompanhado e fiscalizado pelo SAAE, através de um servidor autorizado pela direção, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/2021.



- 6.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle.
- 6.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos.
- 6.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.8. Os instrumentos que substituirão o contrato (nota de empenho de despesa e ordem de compra e/ou registro de preço) deverão ter seus dispositivos fielmente observados e executados pelas partes, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, dos demais documentos que compõem esta contratação e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.9. As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.10. A Entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 6.11.1. O Objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta
- 6.11.2. Em caso de rejeição, os itens deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei.
- 6.11.3. Na hipótese de rejeição a que se refere o subitem anterior, caso a substituição não ocorra dentro do prazo fixado, o contratado estará às penalidades legais previstas na lei nº 14.133/21.
- 6.11.4. O Objeto será recebido definitivamente no prazo estipulado, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- 6.11.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.11.6. No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. As embalagens dos produtos devem estar intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência.
- 6.11.7. Os materiais entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.1.3.1.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.1.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.1.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.1.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.1.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
 - 7.1.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.1.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.1.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 7.1.9.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.2. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

7.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer materiais nas melhores condições do mercado, seguindo as especificações e as quantidades estipuladas no termo de referência, aprovados pela Autarquia.

7.3. TRANSPORTE E CUSTODIA DOS MATERIAIS

7.3.1. A CONTRATADA será responsável pela carga e transporte de todos os materiais necessários à execução do objeto.

7.4. ASSINATURAS

7.4.1. CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

7.4.1.1. Não se aplica.

7.4.2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA.

7.4.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.2.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e **poderá ser prorrogado por igual período**, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do art. 22 da Lei nº 11.462/2023.

7.4.3. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

7.4.3.1. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contados da data de assinatura deste contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7.5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.5.1. A Fiscalização proveniente deste Termo de Referência será a senhor: **Felipe Miranda da Silva**, portadora do registro no **Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 072.504.665-86**, Funcionário desta autarquia, lotado na Divisão Administrativa.

7.5.2. Gestora do contrato será a senhora: **Miralva Rodrigues da Silva Rocha**, **Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 137.243.475-53**, Funcionária desta autarquia, lotado na Divisão Administrativa.

7.6. DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

7.6.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ (.....)**.

7.6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



- 7.6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 7.6.4. O pagamento será realizado através de ordem ou PIX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.6.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.6.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.6.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.
- 7.6.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- 8.1. É classificado como aquisição de material.
- 8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, aplicado sobre o valor da médio orçado constado neste termo.
- 8.3. Caberá ao licitante vencedor apresentar proposta comercial adequada aos requisitos delimitados no subitem 8.1 deste Termo.
- 8.4. A proposta deverá conter os dados identificadores da proponente exigidos no edital.

8.5. FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.5.1. O FORNECIMENTO DO OBJETO SERÁ REALIZADO DE FORMA **TOTAL**, mediante a emissão de ordem de compra, nota de empenho ou documento equivalente, conforme estabelecido nas cláusulas contratuais e de acordo com a necessidade do contratante.

8.6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 8.6.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 8.6.2. Alternativamente, as duas certidões mencionadas poderão ser substituídas pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** disponibilizada pelo TCU - **Certidões APF**, acessível por meio do link (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 8.6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 8.6.4.** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.6.7.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de documentos solicitados.
- 8.6.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6.9.** Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.6.11.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 8.6.12. Habilitação jurídica**
- 8.6.12.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.6.12.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6.12.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.6.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6.13.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.6.14.** Contrato Social, CNPJ e documento com fotos dos responsáveis pela empresa.
- 8.6.15.** Possuir Qualificação Técnica:
- 8.6.16.** Será solicitado (um), ou mais, Atestado (s) de Capacidade Técnica operacional firmada (s) por entidade (s) da Administração Pública ou empresa (s) privada(s), os quais comprovem



que a licitante fornece ou está fornecendo, de forma satisfatória, os produtos compatíveis com o objeto deste Pregão;

8.6.17. Gozar de saúde Econômico-Financeira:

8.6.18. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.6.19. Comprovante de capital social.

8.6.20. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6.20.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.6.20.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.6.20.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.20.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.20.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.6.20.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6.20.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.20.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6.20.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.20.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias.



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Item
06 - SAAE	18990000	4.023	4.4.90.52.00	05
06 - SAAE	18990000	4.024	4.4.90.52.00	01, 02, 03, 04, 06, 08, 07, 09 e 10
06 - SAAE	18990000	4.025	4.4.90.52.00	03, 07, 08 e 09